

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 0000000088

EDITAL 01/2025 – RIS 2026 (LEI FEDERAL Nº 11.129/2005) - GERAL

RECURSO QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE BUCAL - ESTOMATOLOGIA

Nº DA QUESTÃO: 28

Solicita-se a anulação da questão 28, que solicita a identificação de um cisto de desenvolvimento, mas apresenta inconsistências conceituais que comprometem a validade da resposta apontada pela banca.

O enunciado pede claramente que o candidato reconheça qual das alternativas corresponde a um cisto de desenvolvimento; entretanto, segundo a literatura técnico-científica atualizada e amplamente aceita em Patologia Oral, duas alternativas da questão atendem integralmente ao critério solicitado, caracterizando duplicidade e impossibilitando a determinação de uma única alternativa correta.

Do ponto de vista técnico, tanto o cisto gengival do adulto quanto o cisto de bifurcação vestibular são reconhecidos atualmente como cistos odontogênicos de desenvolvimento. Essa classificação é corroborada pelas principais obras de referência da área, incluindo Neville – Oral and Maxillofacial Pathology (5^a ed., 2022), Regezi – Oral Pathology (6^a ed., 2021) e a WHO Classification of Head and Neck Tumours (2017 e 2022). Nessas fontes, o cisto gengival do adulto é descrito de maneira inequívoca como um cisto odontogênico de desenvolvimento, derivado de remanescentes da lâmina dentária.

Da mesma forma, o cisto de bifurcação vestibular, que representa uma variação do cisto

paradentário, é igualmente classificado por essas referências como um cisto de desenvolvimento. A literatura explica que tais lesões se originam de remanescentes epiteliais relacionados ao processo de erupção, razão pela qual são incluídas no grupo de cistos odontogênicos de desenvolvimento e não no grupo de cistos inflamatórios. Essa classificação é mantida de maneira consistente nas edições recentes dos manuais internacionais e na classificação da OMS.

Diante disso, observa-se que as alternativas C e D correspondem de forma correta ao tipo de cisto solicitado no enunciado. A presença de duas respostas verdadeiras caracteriza duplicidade e compromete a clareza, a objetividade e a unicidade exigida em questões de múltipla escolha. Assim, não é possível determinar uma única alternativa correta, uma vez que ambas atendem plenamente ao critério estabelecido pela pergunta, fato sustentado por literatura científica consolidada.

Por esse motivo, e considerando a

necessidade de precisão conceitual em avaliações dessa natureza, solicita-se a anulação da questão 28, visto que a coexistência de duas alternativas corretas inviabiliza a manutenção de um gabarito único e fere os princípios de coerência e validade da avaliação.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Não há alternativa correta na questão